

LEANDRO MAZZINI
COLUNA
ESPLANADA



SEM COORDENAÇÃO

■ Há semanas a coluna cita a inépcia da Anvisa, que não tem fiscais nos portos e aeroportos, tampouco tecnologia ou padrão de triagem para milhares de passageiros que desembarcam no Brasil todas as semanas vindos de países com altos números de infectados por coronavírus. Ontem, a situação desandou. Surgiu o primeiro caso de policial federal que trabalha em aeroporto - no terminal do Recife - infectado. O presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Luís Boudens, oficiou a Anvisa, o Ministério da Agricultura e a própria PF para cobrar um padrão de fiscalização dos órgãos federais nos terminais. O Brasil continua uma porteira aberta.

Pauta

■ “Sentimos falta de padrão nos aeroportos pelos órgãos, na fiscalização e recepção aos brasileiros e estrangeiros nos aeroportos. Vamos intensificar essa pauta” diz Boudens.

Fui

■ Vice-governador de Minas Gerais, Paulo Brant se desfilou do Partido Novo e sumiu do mapa político.

Urucubaca

■ É mancha no mar, vírus no pulmão, dinheiro pro espaço... O Brasil precisa se benzer.

CHICOTADA NA BOLEIA

FELIPE RAU / ESTADÃO CONTEÚDO.



■ A Cosan, do magnata Rubens Ometto, divulgou nota esta semana em que se compromete a não demitir funcionários de seu grupo durante a crise do coronavírus. No entanto, a Rumo Logística, empresa do grupo, foi condenada recentemente a pagar indenização milionária por danos morais coletivos a caminhoneiros que mantinham jornadas extenuantes, análogas a trabalho escravo.

Fala, Levy

■ Levy Fidelix, presidente do PRTB (partido do vice-presidente General Mourão), espalhou vídeo pelo WhatsApp com curiosa equação: diz que o Brasil tem US\$ 400 bilhões em reservas nos Estados Unidos e deveria usá-la para combate ao coronavírus. São, segundo ele, o valor das commodities agrícolas e minerais exportados a juro zero.

Sem noção

■ Caiu nas redes o vídeo da desembargadora Gisela Moraes, do TRT de Campinas (SP), batendo palmas para si mesma ao dizer que beijo, abraço e aperto de mão dados com amor não transmitem o vírus. Uma plateia silenciosa, porém ávida nos aplausos, a acompanhou. O caso ocorreu dia

12, num auditório lotado com 300 pessoas, no Tribunal da 5ª Região. A doutora pediu desculpas.

Doeu, essa

■ Em nota à coluna, a assessoria do TRT informa que à ocasião ainda não havia determinação de confinamento e proibição de eventos públicos. E emenda: “Somos o melhor Tribunal do Trabalho do Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça. E devemos boa parte desse reconhecimento ao afeto e ao amor” dos outros. Doe.

Mancha se foi

■ Em meio a tanta notícia ruim, uma boa. O governo desmobilizou na sexta-feira o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (ufa!). Não foram encontradas mais manchas de óleo nas praias do Nordeste e Sudeste.

Área limpa

■ As atividades do Grupo de Acompanhamento e Avaliação, com agentes da Marinha, Ibama e ANP, vão continuar. Ainda há trabalho de limpeza de resquícios de óleo em poucas praias. Mas o pior passou.

O navio sumiu

■ Até hoje, porém, não se sabe qual é o navio culpado pelo vazamento - e falta a punição. Investigações continuam. O presidente Jair Bolsonaro chegou a citar óleo venezuelano.

Hein?! Meu??

■ O vice-prefeito, secretários e assessores fizeram cara de paisagem para o Projeto de Lei do prefeito Prof. Lupércio, de Olinda (PE), de cortar 10% dos salários da turma. O objetivo é utilizar a arrecadação para ações imediatas no combate ao coronavírus.

Fair play

■ A despeito do adiamento dos Jogos de Tóquio para 2021, o Comitê Olímpico do Brasil segue firme a agenda do Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte, lançado este mês. O COB, aliás, foi uma das delegações que pediu o adiamento.

Boa ideia

■ Primeiro de Brasília, o Brasília Palace pode virar um hospital de campanha para tratar contaminados se a pandemia piorar os números de Brasília. O hotel foi oferecido pelo empresário Paulo Octávio ao governo do DF. Brasília está segundo a pandemia!

ESPLANADEIRA

■ **Recicla Sampa dá as dicas sobre o lixo:** separar duas cestas em casa, uma para lixo orgânico e outra para lixo reciclável.

Publicada diariamente em 51 jornais de 25 estados, em capitais e interior Com Equipe DF, SP e PE / reportagem@colunaesplanada.com.br. Twitter @colunaesplanada / Facebook : Coluna Esplanada. Leia mais em odia.com.br

OPINIÃO

CRÔNICAS E ARTIGOS

Logradouros públicos para todos



Alexandre Arraes
ver. e pres. da Frente Parlamentar dos Abrigos Municipais

Poucas questões no processo de ordenamento urbano envolvem tanta polêmica quanto a situação das populações de rua e o espaço que ocupam. O assunto, naturalmente, ganha maior proporção em épocas de crise provocada pelo novo coronavírus. O que a prefeitura vai fazer com esse enorme grupo de milhares de pessoas, tangidas pelo desemprego, problemas pessoais, familiares ou mesmo questões médicas, instaladas nas ruas e praças do Rio, vivendo abaixo da linha da dignidade e gerando incômodos para moradores e transeuntes?

O Poder Público, que se mostrou pouco capaz de lidar com o problema em tempos, digamos, “normais”, está ainda menos preparado para enfrentar a fase de mitigação da Covid-19, na qual muitas pessoas serão acometidas, principalmente aquelas incapazes de fazer higienização adequada e isolamento social.

É enorme a diversidade dessa população. Existem grupos com razões absolutamente diferentes para estar nas ruas. Há os egressos do sistema prisional; os fugitivos da Justiça, que se escondem dos mandados de prisão; os condenados pelo tráfico ou milícia; os doentes terminais; os doentes psiquiátricos; os dependentes químicos; os idosos abandonados; os migrantes que não têm passagem de volta a seus locais de origem; aqueles sem recursos até para regressar a seus lares distantes após um dia de trabalho ou de busca de trabalho.

Mais ainda: há os que simplesmente desistiram de tentar se reinserir na sociedade; os que continuam tentando; e - num aspecto particularmente doloroso - muitas crianças e idosos abandonados. É necessário um protocolo diferente para cada grupo, o que aumenta em muito a complexidade das políticas públicas propostas. Grande parte dessa população se enquadra nos critérios de maior risco de contaminação e morte pelo vírus SARS-COV.2 e precisará de acolhimento rá-



pido e, se necessário, até mesmo de forma compulsória.

Assumi a presidência da Frente Parlamentar dos Abrigos Municipais com o objetivo trabalhar para a identificação de possíveis intervenções gerenciais, busca de maior eficiência, intensificar a fiscalização e propor mudanças da legislação vigente. No início de março, fiz as primeiras vistorias, acompanhado de representantes do Executivo municipal e dos legislativos estadual e federal. É importante que o Congresso Nacional seja sensível ao tema e faça a devida revisão da legislação ou ao menos detalhe o direito à locomoção, definindo o que é direito a permanecer e quais são os deveres decorrentes do exercício desse direito. É importante, principalmente para que possa haver distanciamento social real, que o tema seja tratado com a devida urgência, como estamos fazendo na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A questão é desafiadora. Há uma enorme discussão jurídica sobre o ato de permanecer nas ruas, transitória ou permanentemente. A Constituição Federal (CF), em seu Artigo 5º, inc. XV, declara que “é livre a locomoção no território nacional, em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da

lei, nele entrar, permanecer ou sair dele com seus bens”. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 16º, inciso I, especifica a permanência como parte do direito à liberdade de ir e vir “nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais”. Não estamos em tempos de paz, mas é justamente nos momentos de crise que os problemas mais difíceis e crônicos acabam sendo solucionados.

Espero que os avanços que forem obtidos agora persistam após o fim da pandemia e produzam efeitos nas políticas públicas municipais. Tenho a esperança de dias melhores e é neste sentido que estou fazendo a minha parte e trabalhando duro. Não é uma tarefa simples para o Congresso Nacional, mas, ao consolidar a legislação, os senhores deputados e senadores, que perceberem a urgência dessa iniciativa, terão prestado um enorme serviço à população que vive nas ruas, aos demais cidadãos e à sociedade em geral que mora nos grandes centros urbanos.

A vida nas grandes cidades pode ser mais digna e a convivência entre todos os cidadãos mais harmoniosa após ultrapassarmos a guerra contra essa epidemia que assola o nosso país.

O coronavírus e os condomínios



Roberto Bigler
advog. esp. em Direito Imobiliário

A Covid-19, mais conhecida como coronavírus, impôs uma mudança de rotina muito severa em boa parte da população mundial, haja vista que medidas que foram adotadas pelas autoridades públicas a fim de evitar a propagação rápida do vírus, cujo grau de transmissão é elevadíssimo.

No Brasil, alguns estados e municípios da Federação editaram decretos reconhecendo a situação de emergência e impondo várias medidas restritivas à população, tais como fechamento de teatros, museus, cinemas, proibição de shows etc, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, que emitiu o Decreto 46.973 no dia 16 março deste ano.

Considerando esse cenário e o aumento considerável de pessoas que ficarão dentro de suas casas e apartamentos, sejam estudantes sem aulas ou profissionais em home office, quais são

os cuidados que os condomínios devem tomar nesse momentos de crise?

A primeira observação é que seja aumentada consideravelmente a higienização das áreas comuns, em especial aquelas em que as pessoas tocam geralmente com as mãos, como corrimão de escadas, maçanetas das portas, botoeiras de elevadores etc. Uma medida simples para isso é a instalação de dispositivos com álcool em gel nesses locais, facilitando, assim, que as pessoas antes de tocá-los estejam com as mãos limpas.

Do ponto de vista social, as áreas de uso comum como academias, playgrounds, piscinas e brinquedotecas devem ter seu uso suspenso, ou minimamente reduzidos, de modo a evitar a propagação do vírus por pessoas eventualmente contaminadas.

Já no que diz respeito à legalidade desta decisão, se houver previsão na convenção do condomínio da proibição do uso dessas áreas em casos de pandemia, como o que estamos vivendo, o síndico no exercício das suas atribuições pode tomar essas medidas sem maiores problemas, estando agindo

assim dentro dos parâmetros legais.

Todavia, caso não haja esta previsão na convenção do condomínio, o bom senso entre os moradores deverá prevalecer, cabendo ao síndico o papel de orientador e mediador caso haja conflitos entre os condôminos.

O mesmo deve ser dito no que tange ao uso dos elevadores. Medidas extremamente restritivas no uso desse equipamento em prédios com muitos andares, caso não haja previsão na convenção ou no regulamento interno, deve ser objeto de muita conversa e compreensão de todos, já que isso pode acarretar inúmeros prejuízos aos moradores dos andares mais altos.

Uma atenção especial que devemos ter refere-se ao uso de salões de festas dos condomínios, já que no já mencionado Decreto, emitido pelo Governador Wilson Witzel, no Artigo 4º, inciso I, fica proibido sua utilização destes locais por quinze dias a partir do dia 17 de março de 2020. Sendo assim, nesse ponto, nos parece que mesmo sem a previsão na convenção do condomínio o síndico pode proibir o seu uso sem maiores problemas.

O DIA DISQUE REDAÇÃO: 2222-8069 E 98921-1888

ASSINATURA E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO LEITOR: 2222-8600

PRESIDENTE
Luiz Alberto Albuquerque

DIRETORA DE REDAÇÃO
Carla Alves

EDITOR-CHEFE
Alexandre Medeiros

DEPARTAMENTOS:
Agência O DIA: E-mail: agencia@odia.com.br. Venda de fotos e textos: 2222-8021, 2222-8560 e 2222-8265
Fax Diretoria: 2507-1038

Parque Gráfico: 3891-6000. Av. Dom Hélder Câmara, 164 Benfca **Gerência Industrial:** 3891-6002 **Gerência de Circulação e Logística:** 3891-6005
Preço de venda em banca: RJ, MG, SP e ES: R\$ 1,50 (dias úteis) e R\$ 3 (domingos). Distrito Federal: R\$ 3,60 (dias úteis) R\$ 4,40 (domingos). Demais estados: R\$ 4,20 (dias úteis) R\$ 5,10 (domingos)

Exemplares atrasados: Capital: Preço de capa - Demais localidades: preço de capa + postagem. Mais informações: Tels: (21) 2222-8086/2222-8136 - Central de Promoções - Av. Dom Hélder Câmara 164 Benfca, (Parque Gráfico O DIA) - das 9h às 17h.

São Paulo: Avenida Irai 300 - Sala 306 - Indianópolis. CEP: 04082-000. Tels: 11 94704-2393 / 11 99623-7645 / 11 99973-8313

Brasília: Tel: (61) 9812-2227.

Promoções: promocoes@odia.com.br
Classificados: 2532-5000 - De 2ª a 5ª das 9 às 18h e 6ª das 9h

às 19h. Todos os cadernos de classificados somente circulam na cidade do Rio e no Grande Rio.

Anúncios de Noticiário: 2222-8338 / 2222-8631 / 2222-8388. Anúncios para o Interior: 2222-8279 - Negociações com agência: 2222-8388 Outros estados: 2222-8279 - De 2ª a 6ª, das 10h às 18h. Atendimento ao jornalista: 3891-6012 - De 2ª a 6ª, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 17h.
Editor O DIA LTDA. Rua dos Inválidos 198, 2º andar, Lapa - CEP: 20.231-048 - Rio de Janeiro - RJ.

O DIA é filiado ao Instituto Verificador de Circulação (IVC).